



Mensagem nº 006-2025.

Assunto: **CRÉDITOS ADICIONAIS: R\$ 337.280,24.**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 337.280,24, altera a Lei nº 9.592, de 06 de dezembro de 2024.

O artigo 1º do projeto refere-se a crédito orçamentário vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, destinado ao chamamento público para execução do serviço de gestão do Parque Ecológico Sebastião Branquinho – Bosque dos Angicos.

O art. 2º do projeto refere-se a créditos orçamentários no valor total de R\$ 122.759,44, vinculado à Secretaria de Ação Social, destinados a aditamentos das parcerias celebradas com a ESAC Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca e com a Fundação Espírita Judas Iscariotes. Os recursos são de origem de transferências do Governo do Estado, em dezembro de 2024 reprogramados para 2025.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.

DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI

Presidente da Câmara Municipal de Franca



PROJETO DE LEI Nº / 2025.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 337.280,24, altera a Lei nº 9.592, de 06 de dezembro de 2024, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

APROVA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 214.520,80 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) na classificação referida no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito adicional autorizado neste artigo são oriundos de anulação na classificação referida no anexo II desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 122.759,44 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) na classificação referida no anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais autorizados neste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º A Lei 9.592, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a inclusão do § 6º no art. 1º com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 6º O valor total das transferências previstas neste artigo poderá ser ampliado em até R\$ 84.196,08 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos), através de aditamento da parceria celebrada para o ano de 2025.”

Parágrafo único. Os recursos necessários para cobrir as transferências ao Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal Franca durante o ano de 2025, observado o art. 4º da Lei 9.592, de 06 de dezembro de 2024, constam na seguinte classificação do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
3209 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - E. Infantil
Fonte: 01212 – Tesouro Municipal – Educação Infantil - Creche
33504300 Subvenções Sociais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2025.



ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO



ANEXO I

Crédito Adicional

Unidade Administrativa	021000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora	021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
Função/Subfunção/Programa:	185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	
Ação de Governo	2908 Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente	
Categoria:	33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte/Aplicação:	011000955 TR. GESTÃO PARQUE ECOLÓGICO SEBASTIÃO BRANQUINHO - BOSQUE ANGICOS	R\$ 214.520,80
Total de créditos adicionais...		R\$ 214.520,80

ANEXO II

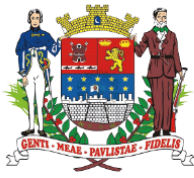
Anulação

Unidade Administrativa	021000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora	021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
Função/Subfunção/Programa:	185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	
Ação de Governo	2908 Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente	
Categoria:	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte/Aplicação:	011100000 GERAL	R\$ 214.520,80
Total de anulações...		R\$ 214.520,80

ANEXO III

Créditos Adicionais

Unidade Administrativa	020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Executora	020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função/Subfunção/Programa:	082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
Ação de Governo	2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado	
Categoria:	33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte/Aplicação:	025000620 ESAC ESCOLA DE APRENDIZAGEM E CIDADANIA DE FRANCA TC 008/2023 001/53-1 69.484-3 e 74389-5	R\$ 33.916,82
Fonte/Aplicação:	025000901 TR.FAMÍLIA ACOLHEDORA - TC 0084/2023 - 1-53-1/85.509-X e 87.304-7	R\$ 88.842,62
Total de créditos adicionais...		R\$ 122.759,44



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2025 (*1)	R\$ 337.280,24
Valor da Despesa em 2026	R\$ 353.064,96
Valor da Despesa em 2027	R\$ 369.588,40

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

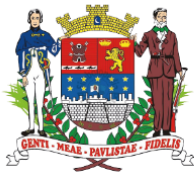
Receita orçamentária esperada p/2025 (*3)	: R\$ 1.502.439.000,00
Receita 2025 atualizada p/2026	: R\$ 1.574.105.340,30
Receita 2025 atualizada p/2027	: R\$ 1.649.190.165,03

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2024 (*4)	R\$ 0,00
Dívida Flutuante em 31/12/2024 (*4)	R\$ 0,00
Resultado Financeiro em 31/12/2024 (*4)	R\$ 0,00
(+) Receita orçamentária esperada para 2025	R\$ 1.502.439.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2025:	R\$ 1.502.439.000,00
<hr/>	
Disponibilidades 2025 atualizada p/2026 (*2)	R\$ 1.574.105.340,30
Disponibilidades 2025 atualizada p/2027 (*2)	R\$ 1.649.190.165,03

Notas

- (*1) Despesa prevista para vigorar a partir de janeiro de 2025; despesa 2026 e 2027 atualizada pelo IPC/FIPE (4,61%).
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,77%);
(*3) Receita prevista para 2025 (base Lei 9.596/2024). 2026 e 2027 base em 2025 acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,77%).
(*4) Aguardando encerramento/consolidação Câmara/conciliações contábeis.



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROJETO DE LEI: Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 337.280,24, altera a Lei nº 9.592, de 06 de dezembro de 2024, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do anexo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Os recursos orçamentários onerarão os programas referidos nos Anexos I e III integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.562/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.589/2024 – Lei Orçamentária Anual, alteradas pela Lei Municipal nº 9.596/2024.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2025	R\$ 337.280,24
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025	0,0224%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025	0,0224%
Valor da despesa no ano de 2026	R\$ 353.064,96
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026	0,0224%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026	0,0224%
Valor da despesa no ano de 2027	R\$ 369.588,40
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027	0,0224%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027	0,0224%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 20 de janeiro de 2025.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito